PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.842, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Acrescenta o artigo 3º-A na Lei nº 3.675, de 18 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de dezembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 085/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no artigo 3º-A e seu parágrafo único na Lei nº 3.675, de 18 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A - As inscrições para sorteio de lotes urbanizados no Município, realizadas junto ao Setor de Habitação, vinculado ao Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa, terão validade por 05 (cinco) anos.

Parágrafo único - Durante este período somente serão abertas novas inscrições para aquelas famílias que ainda não o fizeram, e que se enquadrem nas condições estabelecidas na legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal